PORTARIA PRESIDENCIAL N° 18, DE 17 de OUTUBRO DE 2022.

Concede Adicional de progressão por aprimoramento, para Bruno Rego Chaves, William Correa Torres e Jean Lucas Oliveira de Almeida, conforme o PCCS/CAU/PA.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará (CAU/PA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Concede Adicional de progressão por aprimoramento, de acordo com o disposto nos incisos I e II do § 2º do Art. 13, que estabelece que o empregado público de carreira que obtiver os requisitos mínimos necessários para avaliação da categoria, na forma das Subseções I e II o do PCCS/CAU/PA, para Bruno Rego Chaves, William Correa Torres e Jean Lucas Oliveira de Almeida.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PA.

Belém, 17 de outubro de 2022.

José Akel Fares Filho
Presidente do CAU/PA